



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.390 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), para atender dotação orçamentária, obedecendo a seguinte classificação:

04.01.03.07.020.2.005.3132.067 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
06.05.03.08.032.2.006.3132.135 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.500,00
07.01.10.07.020.2.005.3132.154 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
08.02.03.07.021.2.006.3132.219 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
08.03.10.60.328.1.001.3120.220 - Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 30.000,00
08.03.10.60.328.2.006.3132.223 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08.04.10.60.325.1.001.4120.225 - Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 10.000,00
09.03.08.48.247.2.006.3120.322 - Material de Consumo	R\$ 1.300,00
10.03.11.65.363.2.006.3120.363 - Material de Consumo	R\$15.000,00
Total	<u>R\$ 72.800,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

04.02.02.04.021.2.006.3120.071 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
06.06.03.08.032.1.001.4120.136 - Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 1.500,00
07.02.08.49.252.1.013.4110.167 - Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
08.02.03.07.021.1.001.4120.215 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 1.000,00
08.03.10.60.328.2.006.3132.224 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 40.000,00
08.04.10.60.325.2.006.3132.230 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
09.03.08.48.247.1.061.4120.319 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 1.300,00
10.03.11.65.363.1.001.4120.359 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
Total	<u>R\$ 72.800,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.390 - fls. 2

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda